



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**  
*Gabinete do Prefeito*



**LEI Nº. 184 /2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018.**

*“Altera as tabelas salariais para os Cargos do Magistério da Lei Municipal nº. 126, de 24 de agosto de 2011, em atendimento a Lei Federal nº. 11.738/2008 e a Portaria MEC Nº. 1.595 de 28 de dezembro de 2017.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBITIARA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Ibitiara-BA, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional do Magistério Público da Rede Municipal de Ensino do Município de Ibitiara-BA, para os Cargos de Efetivos de 20 e 40 horas semanais, constante do anexo I da Lei Municipal nº. 126/2011, a vigor de acordo com as Tabelas constantes do anexo Único desta Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros retroativos ao mês de janeiro de 2018, a serem pagos partir do mês de fevereiro do corrente ano, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIARA-BA, 28 DE MARÇO DE 2018.

**José Roberto dos Santos Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/BA CEP: 46.700-000  
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76  
E-mail: [admibitiara@hotmail.com](mailto:admibitiara@hotmail.com)/ [prefeituradeibitiaraqabinete@gmail.com](mailto:prefeituradeibitiaraqabinete@gmail.com)  
Site: <http://ibitiara.ba.gov.br>

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KGBJTUY53DPXBMUJE3JGBA

Esta edição encontra-se no site: [www.ibitiara.ba.io.org.br](http://www.ibitiara.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL